

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
EDITAL
CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3

A Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Atividade Física, Adaptação e Saúde, nas disciplinas EF-215 Saúde Coletiva e Atividade Física e EF-611 Processo de Envelhecimento e Educação Física, do Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de idéias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 1.423,29
- b) RTC – R\$ 3.612,91
- c) RDIDP – R\$ 8.211,02

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas todos os dias úteis compreendidos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, no horário das 09 às 12 e das 14 às 17 horas, na Secretaria da Faculdade de Educação Física, situada na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo.

Endereço: Av. Érico Veríssimo, 701- Cidade universitária - Campinas/SP.

3.2. A inscrição será efetuada mediante requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) da Faculdade de Educação Física, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a ata da defesa de sua Tese de Doutorado, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. Os candidatos que tenham obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovados, deverão obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos freqüentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

e) plano de trabalho, com detalhamento de proposta de atividades de ensino, pesquisa e extensão na área do concurso.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) da Faculdade de Educação Física, que a submeterá ao Departamento, ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à Congregação da Unidade, que encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação à deliberação da Câmara de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE.

3.3.2. O requerimento de inscrição no concurso será deferido se o candidato obtiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros presentes na Sessão da CEPE.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início das provas.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão indicados pela Congregação da Unidade e aprovados pela CEPE.

- 4.1.2.** Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.
- 4.2.** Poderão integrar a Comissão Julgadora profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do país ou do exterior.
- 4.3.** Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas:

- a)** prova específica (peso 2);
- b)** prova de títulos (peso 4);
- c)** prova de arguição (peso 1);
- d)** prova didática (peso 3).

5.2. A prova específica consistirá de:

a) uma prova escrita dissertativa, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso. Equivalendo a 60% da nota da prova específica;

b) Análise do plano de trabalho, sendo 40% da nota da prova específica.

5.2.1. No início da prova específica, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões) da prova escrita dissertativa, concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos.

5.2.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.2.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova específica escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.2.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.2.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova específica, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.3. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato.

5.3.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.4. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.4.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.4.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob forma de diálogo, respeitado, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.5. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.5.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.5.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.7. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova específica também terá caráter eliminatório.

6.1.1.2. Ao final da prova específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.2 deste edital.

6.1.1.3. Após a atribuição das notas, o resultado da prova específica será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.1.1.4. Serão considerados aprovados na prova específica os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores.

6.1.1.5. Somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova específica.

6.1.1.6. As notas atribuídas na prova específica por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora e colocadas em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova. Ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública, os envelopes serão abertos pela Comissão Julgadora.

6.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

6.3.1. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.3.2. Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela seqüência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s), de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, da qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do presente concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. Será indicado para nomeação o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

6.5.3. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.4. Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será efetivado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim subsequentemente até a classificação do último candidato aprovado.

6.5.4.1. Para as classificações seguintes deverão ser desconsideradas as indicações do candidato já classificado e considerada a ordem de classificação feita por cada um dos examinadores para os candidatos remanescentes.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 serão realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Educação Física, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, por 2/3 (dois terços) de seus membros presentes, quando unânime, ou por maioria absoluta, também de seus membros presentes, quando o parecer apresentar apenas três assinaturas concordantes dos membros da Comissão Julgadora.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

- 8.1.1.** O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.
- 8.1.2.** Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
- 8.1.3.** Recursos extemporâneos não serão recebidos.
- 8.2.** O resultado do recurso será divulgado no site da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.2.** As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.sg.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
- 9.3.** Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.
- 9.4.** O prazo de validade do concurso será de 01 ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 9.4.1.** Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.
- 9.5.** A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.
- 9.6.** O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.
- 9.7.** Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2.c) entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da Faculdade de Educação Física. Após este prazo, se não retirados, os memoriais poderão ser descartados.
- 9.8.** O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-03/03 e Deliberação CONSU 342/2011, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Educação Física para a realização dos concursos.
- 9.8.1.** Cópia(s) da(s) Deliberação(ões) mencionada(s) poderá(ão) ser obtida(s) no site www.sg.unicamp.br ou junto a Secretaria da Faculdade de Educação Física, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.
- 9.9.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

Anexo I – Programas das Disciplinas

EF215 - SAÚDE COLETIVA E ATIVIDADE FÍSICA

Ementa:

Saúde Coletiva e Atividade Física (SCAF): tendências e características básicas, principais concepções e práticas, bases biológicas e epidemiológicas. Conceitos fundamentais, classificação evolutiva das lesões desportivas (LD).

Objetivos:

GERAL

Incorporar conhecimentos e práticas de Saúde Coletiva e Atividade Física na Formação do profissional de Educação Física.

ESPECÍFICO

1. Fornecer elementos básicos e atualizados para a formação do profissional de Educação Física;
2. Construir coletivamente junto ao educando, quadro de referências conceituais em Saúde Coletiva e Atividade Física;
3. Executar leituras e discussões críticas e aplicadas em Saúde Coletiva e Atividade Física.

METODOLOGIAS

1. Aulas expositivas dialogadas com ilustrações através de transparências e dispositivas;
2. Leitura prévia de textos básicos com roteiros de estudos dirigidos, previamente a plenárias discentes sob coordenação docente;
3. Contexto presencial direto do educando com recortes de realidades de aplicação e intervenção em Saúde Coletiva e Atividade Física.

Conteúdo Programático:

1a - EPIDEMIOLOGIA, ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE

1b - ASPECTOS BÁSICOS DA EPIDEMIOLOGIA PARA O ESTUDO SOBRE A SAÚDE COLETIVA E A ATIVIDADE FÍSICA

2a - APTIDÃO FÍSICA & SAÚDE COLETIVA: NÍVEIS DE APTIDÃO FÍSICA RECOMENDADOS PARA O BEM-ESTAR.

2b - EPIDEMIOLOGIA E FLEXIBILIDADE: APTIDÃO FÍSICA RELACIONADA À PROMOÇÃO DA SAÚDE.

3a - O CONSUMO DE DROGAS, ASPECTOS EPIDEMIOLÓGICOS E FISIOLÓGICOS.

4a - SAÚDE COLETIVA: AÇÕES EM NUTRIÇÃO

4b - REFERENCIAIS TEÓRICOS E PRÁTICAS DA ESCOLA PROMOTORA DA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

5a - SAÚDE DO TRABALHADOR E ATIVIDADE FÍSICA

5b - EPIDEMIOLOGIA DAS DOENÇAS DO TRABALHO

6a - AÇÕES CORRETIVAS DA POSTURA E SUAS REPERCUSSÕES NA QUALIDADE DE VIDA

6b - DANÇA PARA IDOSOS: RESGATE DA CULTURA E DA VIDA

7a - EPIDEMIOLOGIA DA ATIVIDADE FÍSICA & DOENÇAS CRÔNICAS: DIABETES.

7b - SÍNDROME METABÓLICA EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES E ATIVIDADE FÍSICA

8a - VIOLÊNCIA: FENÔMENO SÓCIO-CULTURAL UNIVERSAL

8b - ASPECTOS EPIDEMIOLÓGICOS DO ESTRESSE

9a - EPIDEMIOLOGIA DA MUSCULAÇÃO

10a - LESÕES DESPORTIVAS: CONCEITOS BÁSICOS E ASPECTOS EPIDEMIOLÓGICOS

- 11a - ENVELHECIMENTO POPULACIONAL: NOVA DEMANDA DE ATUAÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE COLETIVA
- 12a - ASPECTOS EPIDEMIOLÓGICOS DO TABAGISMO
- 12b - DOENÇAS CRÔNICAS DEGENERATIVAS – HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA
- 13a - ATIVIDADE FÍSICA E ALIMENTAÇÃO ADEQUADA PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE
- 13b - SAÚDE COLETIVA E EDUCAÇÃO: O PAPEL DA EDUCAÇÃO NA QUALIDADE DE VIDA
- 14a - AMBIENTE, SAÚDE E ARQUITETURA.

Critérios de Avaliação:

Média equiponderal de exercícios e provas escritas, individuais e sem consulta durante a execução dos diferentes núcleos de interesse temático da disciplina.

Bibliografia:

- AGUINALDO GONÇALVES (Org.), VILARTA, ROBERTO (Org.), Qualidade de vida e Atividade Física: Explorando Teoria e Prática. 1a ed., v.1, 287p., Barueri-SP, Manole, 2004.
- R. VILARTA (Org.), Saúde Coletiva e Atividade Física: Conceitos e Aplicações Dirigidos à Graduação em Educação Física. 1a ed., 161p., Campinas, IPES Editorial, 2007.
- R. VILARTA, GUTIERREZ, G.L., CARVALHO, T. H. P. F., GONÇALVES, A. (Orgs.), Qualidade de Vida e Novas Tecnologias. 1a ed., 222p, Campinas, SP, IPES Editorial, 2007.
- E. M. A. BOCCALETTO, VILARTA, R., Avaliação da Promoção da Saúde e Qualidade de Vida em Atividade Física e Alimentação Saudável nas Escolas Municipais de Vinhedo/SP. In: E. M. A. BOCCALETTO, VILARTA, R. (Org.), Diagnóstico da Alimentação Saudável e Atividade Física em Escolas Municipais de Vinhedo/SP. 1a ed., v.1, p.49-82, Campinas, IPES, 2007.
- R. VILARTA, Aspectos Básicos da Epidemiologia para o Estudo em Curso de Graduação Sobre a Saúde Coletiva e a Atividade Física. In: VILARTA, R. (Org.), Saúde Coletiva e Atividade Física: Conceitos e Aplicações Dirigidos à Graduação em Educação Física. 1a ed., p.17-24, Campinas, IPES Editorial, 2007.
- G. L. GUTIERREZ, VILARTA, R., Desenvolvimento e Apropriação Social das Novas Tecnologias para a Qualidade de Vida. In: VILARTA, R., GUTIERREZ, G.L., CARVALHO, T. H. P. F., GONÇALVES, A. (Orgs.), Qualidade de Vida e Novas Tecnologias. 1a ed., p.17-22, Campinas, SP, IPES Editorial, 2007.
- J. G. SONATI, VILARTA, R, AFFONSO, C. V., Comportamento Alimentar. In: VILARTA, R.. (Org.), Alimentação Saudável, Atividade Física, Qualidade de Vida. 1a ed., v.1, p.27-34, Campinas, Ipes Editorial, 2007.
- E. M. A. BOCCALETTO, (Org.), VILARTA, R. (Org.), Diagnóstico da Alimentação Saudável e Atividade Física em Escolas Municipais de Vinhedo/SP. 1a. ed., Campinas/SP, IPES, v.1, 205p., 2007.
- E. M. A. BOCCALETTO, VILARTA, R., Estado Nutricional e Composição Corporal das Crianças de 7 a 10 Anos de Idade do Município de Vinhedo/SP. In: BOCCALETTO, E. M. A., VILARTA, R. (Org.), Diagnóstico da Alimentação Saudável e Atividade Física em Escolas Municipais de Vinhedo/SP. 1a ed., v.1, p.27-32, Campinas/SP: IPES, 2007.
- E. M. A. BOCCALETTO, VILARTA, R., POLONI, R. L., Saúde dos Funcionários e Professores: Avaliação do Estado Nutricional e Composição Corporal. In: BOCCALETTO, E. M. A., VILARTA, R., (Org.), Diagnóstico da Alimentação Saudável e Atividade Física em Escolas Municipais de Vinhedo/SP. 1a ed., v.1, p.41-48, Campinas/SP, IPES, 2007.
- R. VILARTA, GUTIERREZ, G.L. (Orgs.), Qualidade de Vida em Propostas de Intervenção Corporativa. 1a ed., 232P., Campinas, Ipes Editorial, 2007.
-

R. VILARTA, (Org.), SONATI, J.G. (Org.), Diagnóstico da Alimentação Saudável e Atividade Física na Fundação de Desenvolvimento da Unicamp. 1ª ed., 95p., Campinas/SP, IPES Editorial, 2007.

J. G. SONATI, VILARTA, R., Variação do Estado Nutricional e da Composição Corporal após Aplicação de Programa de Educação Nutricional na FUNCAMP. In: VILARTA, R., SONATI, J. G. (Org.), Diagnóstico da Alimentação Saudável e Atividade Física na Fundação de Desenvolvimento da Unicamp. 1ª ed., v.1, p.27-36, Campinas, Ipes Editorial, 2007.

G. L. GUTIERREZ, VILARTA, R., Contextualização Disciplinar e Normativa do Conceito de Qualidade de Vida e suas Aplicações em Programas de Intervenção na Empresa. In: VILARTA, R., GUTIERREZ, G. L. (Orgs.), Qualidade de Vida em Propostas de Intervenção Corporativa. 1ª ed., Campinas, Ipes Editorial, 2007.

R. VILARTA, Modelo de Orientação em Qualidade de Vida para Grupos Corporativos: Mudança de Hábitos sobre Alimentação Saudável e Prática da Atividade Física. In: VILARTA, R., SONATI, J. G. (Org.). Diagnóstico da Alimentação Saudável e Atividade Física na Fundação de Desenvolvimento da Unicamp. 1ª ed., v.1, p.9 -13, Campinas, Ipes Editorial, 2007.

R. M. MASSOLA, VILARTA, R., Avaliação da Qualidade de Vida dos Participantes do Grupo de Alimentação Saudável da FUNCAMP. In: VILARTA, R., SONATI, J. G. (Org.), Diagnóstico da Alimentação Saudável e Atividade Física na Fundação de Desenvolvimento da Unicamp. 1ª ed., v.1, p.43 -50, Campinas, Ipes Editorial, 2007.

R. VILARTA, GUTIERREZ, G. L., Inovação Estratégica em Programas de Educação Nutricional e Qualidade de Vida Desenvolvidos na Empresa. In: VILARTA, R., GUTIERREZ, G. L., CARVALHO, T. H. P. F., GONÇALVES, A. (Orgs.), Qualidade de Vida e Novas Tecnologias. 1ª ed., p.11-16, Campinas, SP, IPES Editorial, 2007.

R. M. PANIZZA, VILARTA, R., A Importância da Capacidade Flexibilidade em Diabéticos e o Flexiteste para Diabéticos (FD). In: VILARTA, R., GUTIERREZ, G.L., CARVALHO, T. H. P. F., GONÇALVES, A. (Orgs.), Qualidade de Vida e Novas Tecnologias. 1ª ed., p.215-222, Campinas, SP, IPES Editorial, 2007.

EF611 - PROCESSO DE ENVELHECIMENTO E EDUCAÇÃO FÍSICA

Ementa:

Estudo do processo do envelhecimento, elaboração e desenvolvimento de programas específicos para essa fase da vida.

Objetivos:

Caracterização do indivíduo em relação ao processo de envelhecimento. As mudanças corporais resultantes do amadurecimento anátomo-fisiológico, dos conflitos emocionais e das imposições sociais que envolvem o processo de envelhecimento. Utilização dos conteúdos da Educação Física, considerando as questões discutidas teoricamente.

Estratégias:

Aulas Teórico/Práticas, com textos básicos sobre o conteúdo que será ministrado nas aulas.

Conteúdo Programático:

1. Aspectos Demográficos do Envelhecimento.
 2. Sociedade e Política: a cidadania (aposentadoria, proventos, saúde e investimento)
-

3. Mudanças de Comportamento e Cultura: Universidade da 3a Idade.
4. Aspectos Biológicos do Envelhecimento (alterações fisiológicas, hormonais e metabólicas).
5. Protocolos de Avaliação e Prescrições de Exercícios para Idosos.

Critérios de Avaliação:

- Participação, Interesse e Frequência;
- Prova Escrita 1º e 2º módulos dos Conhecimentos Teóricos e Avaliações dos Trabalhos Práticos realizados pelos alunos e dos relatórios das atividades desenvolvidas na disciplina.

Bibliografia:

BÁSICA

AMERICAM COLLEGE SPORTS AND MEDICINE (ACSM). Diretrizes da ACSM para os Testes de Esforço e sua Prescrição. 6a edição, Ed. Guanabara Koogan, 2003.

CACHIONE, M. Quem Educa os Idosos? Um Estudo Sobre Professores de Universidade da Terceira Idade. Ed. Alínea, 2003.

CAMARANO, A. A.; KANSO, S., LEITÃO E MELLO, J., Como Vive o Idoso Brasileiro? OS NOVOS IDOSOS BRASILEIROS. Muito Além dos 60? IPEA. Cap. 1, p. 25-76, 2007.

CAMARANO, A. A. Envelhecimento da População Brasileira: Uma Contribuição Demográfica. In: Tratado de Geriatria e Gerontologia. Cap. 6, p. 58-71, 2006.

FARINATTI, P. T. V. Teorias Biológicas do Envelhecimento: Do Genético ao Estocástico. Rev. Bras. Med. Esporte, v.8, n.4, p.129-138, jul/ago, 2002.

McARDLE, W. D.; KATCH, F. I., KATCH, V. L., Fisiologia do Exercício: Energia, Nutrição e Desempenho Humano. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 5a ed. 2003.

MATSUDO, S. Avaliação do Idoso: Física & Funcional. Londrina, Paraná, Ed. Midiograf, 2000.

MATSUDO, S. Envelhecimento e Atividade Física. Ed. Midiograf, 2001.

MATSUDO, V. K. R. Testes em Ciências do Esporte. Ed. Gráficos Buriti, 1998.

PAPALÉO NETTO, M. O Estudo da Velhice no Séc. XX: Histórico, Definição do Campo e Termos Básicos. In: Tratado de Geriatria e Gerontologia. Cap. 1, p. 2-12, 2006.

site: www.saudetotal.com.br e www.saudeemmovimento.com.br

SPIRDUSO, W. Dimensões físicas do Envelhecimento. 1a. ed. Sao Paulo, Manole, 2005.

COMPLEMENTAR

AMERICAN COLLEGE OF SPORTS MEDICINE (ACSM). Programa de Condicionamento Físico da ACSM. Editora Manole, 2a Edição, 1999.

CARVALHO, R. B. C.; BARBOSA, R.M.S.P. O Envelhecimento e a Atividade Física. In: Atividade Física para Pessoas com Necessidades Especiais: Experiência e Intervenções Pedagógicas. Cap. 8, p. 81-92, 2003.

P. P. GEIS, RUBÍ, M.C., Terceira Idade: Atividades Criativas e Recursos Práticos. Editora Artmed, 1a Edição, 2003.

W. JACOB Fo, Aspectos Anátomo-Fisiológicos do Envelhecimento. A terceira Idade. Sesc ano VI, no 10, São Paulo, Julho, 1995.

E. MARQUES Fo, Atividade Física no Processo de Envelhecimento. A terceira Idade. Sesc ano VI, no 10, São Paulo, Julho, 1995.

G. Z. MAZO, Universidade para Terceira Idade: Percorrendo Novos Caminhos. Santa Maria, RGS, Gráfica Novaprova, 1998.

- M. V. NAHAS, Atividade Física, Saúde e Qualidade de Vida. Londrina, Paraná, Ed. Midiograf, 2001.
- R. OTTO, Exercícios Físicos para 3a. Idade. Ed. Manole, 1987.
- A. PIMENTA, MOREIRA, A., FERRAZ, L., LAFUENTE, J., Impotência Sexual na 2a Metade da Vida: Terapêutica Médica. Acta Urol Port, 7-4: 61-68, 1990.
- J. PISCOPO, Indicações e Contra Indicações de Exercícios e Atividade para Pessoas Idosas. Cadernos de 3a Idade. SESC/São Paulo, v.9, p.35-41, 1992.
- M. L. POLLOCK, et al. Prescrevendo Exercícios para os Aparentemente Saudáveis. In: Exercícios na Saúde e na Doença. Rio de Janeiro, RJ., Medsi, cap.3, p.251/306, 1984.
- M. A. PRADO, Medicina Orto-Molecular e Geriatria. A Terceira Idade, SESC ano VI, no 10, São Paulo, Julho, 1995.
- V. RASO, ANDRADE, E. L., MATSUDO, S. M., MATSUDO, V. K. R., Exercício Aeróbio ou de Força Muscular Melhora as Variáveis da Aptidão Física Relacionadas à Saúde em Mulheres Idosas? Revista Brasileira de Atividade Física e Saúde. Londrina, v. 2, N. 3, pg. 36-49, 1997.
- Y. WAGORN, et al. Manual de Ginástica e Bem Estar para a 3a Idade. Ed. Marco Zero, 1992.
- A. S. ZAGO, GOBBI, S., Valores Normativos da Aptidão Funcional de Mulheres de 60 a 70 Anos. Revista Brasileira de Ciência e Movimento, v.11, n.2, p.77-86, junho de 2003.
- Campinas, 27 de janeiro de 2012.
-